



125
A

- P B H -
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REGISTRADO
Livre nº: 195
Folha nº: 186 Data: 06/12/17
Ass.: *[assinatura]* EM: 812674

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01-005.654/16-32

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA.

O **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, com sede na Avenida Afonso Pena, 1.212, Centro, Belo Horizonte - MG, neste ato representado pela Subsecretária de Gestão de Pessoas, Fernanda de Siqueira Neves, mediante delegação de competência conforme Portaria SMPOG nº 018/2017, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.276.220/0001-91, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.245, 10º andar, Bairro Funcionários, Belo Horizonte - MG, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**, neste ato representada por Sérgio Augusto Domingues, presidente da Fundação, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e conforme as cláusulas e condições a seguir acordadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da razão social da Conveniente bem como a renovação do Termo de Cooperação Técnica e Operacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

A Fundação de Parques Municipais passa a denominar-se Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica – FPMZB, e sucede a Fundação Zoobotânica de Belo Horizonte nos contratos e convênios celebrados e nos demais direitos e obrigações, conforme disposto no artigo 126 da Lei Municipal 11.065/2017, que estabeleceu nova estrutura orgânica da administração pública do Poder Executivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica por mais 12 (doze) meses contados a partir de 27 de novembro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste instrumento ficará a cargo do **MUNICÍPIO**, observadas as disposições legais vigentes.



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01-005.654/16-32

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PARQUES MUNICIPAIS E
ZOOBOTÂNICA.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo, que não possam ser solucionadas administrativamente pelos partícipes, fica eleito o foro de Belo Horizonte - MG, renunciando qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2017.

Fernanda de Siqueira Neves
Subsecretária de Gestão de Pessoas

Sergio Augusto Domingues
Presidente da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica